

TERMO ADITIVO Nº 4/2023

PROCESSO Nº 50840.101635/2021-42

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma do Estatuto Social e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376, Cidade de Monções, São Paulo, CEP 04571936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus Procuradores, **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.903.177-\*\*, e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.174.201-\*\*, com fundamento no artigo 71 da Lei nº. 13.303/2016, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual sem aporte financeiro e ajustar o cronograma físico-financeiro, conforme Nota Técnica nº 7/2023/COPST-INFRA/SUPET-INFRA (SEI 7759042) e Autorização (SEI 7780596).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, passando de 28 de novembro de 2023 para 28 de fevereiro de 2024, ficando ajustado seu cronograma físico-financeiro, conforme abaixo:

CONTRATO Nº 27/2021 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
Produtos#	Estudos	Relatório	Valor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				dez/23	dez/23	dez/23	dez/23	jan/24	jan/24	jan/24	jan/24	jan/24	jan/24
Produto 6	1 Tabela de Dados Auxiliares	Relatório 6	R\$ 483.977,00				100%						
Produto 7	2 Suporte Técnico Especializado	Relatório 7	R\$ 241.988,00									100%	
Produto 8	3 Relatório Final Concatenado	Relatório 8	R\$ 241.988,00										
Total Mensal				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 483.977,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 241.988,00	R\$ -
% Execução				0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	25%	0%
Total Acumulado				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 483.977,00	R\$ 725.965,00	R\$ 725.965,00				
% Execução				0%	0%	0%	50%	50%	50%	50%	50%	75%	75%

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Planejamento e Estudos de Transporte - SUPET da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transição, os documentos autuados no processo em epígrafe.  
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

INFRA S.A.  
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina**, **Diretor de Planejamento**, em 24/11/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 24/11/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sci/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7785471** e o código CRC **9B507076**.



Referência: Processo nº 50840.101635/2021-42



SEI nº 7785471

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: